

LEI MUNICIPAL N.º 1.433 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS
EM CASO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL
DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de RIO PARDO DE MINAS aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CONSIDERANDO o minucioso estudo técnico elaborado pela equipe composta de engenheiro agrônomo, extensionista da Emater/M.G., engenheiro agrícola e técnico em agrimensura do Instituto de Terra, documento anexo.

Art. 1º - Fica determinado que o preço, mínimo, do hectare da terra nua do imóvel rural do município de Rio Pardo de Minas, estado de Minas Gerais, será de:

Terra de baixadas: R\$ 1.750,00 por hectare.

Terra de tabuleiro: R\$ 450,00 por hectare.

Terra de chapada : R\$ 300,00 por hectare.

Art. 2º - O formulário anexo a esta lei será preenchido pelo proprietário ou responsável, podendo este ser assistido por técnico, desde que os ônus sejam as suas expensas.

Art. 3º - Segue anexo a esta lei o formulário e o parecer técnico, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 16 de dezembro de 2008.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Rio Pardo de Minas 02 de dezembro de 2008

DD. Sr.

Geraldo Cantídio de Freitas

Secretário de Administração e Governo.

Em atendimento a vossa solicitação no que concerne ao preço médio de terra nua no município de Rio Pardo de Minas, temos a informar que diante da pesquisa feita em todo o município chegamos a seguinte conclusão:

Terra de Baixadas: R\$ 1.750,00/Há

Terra de Tabuleiro: R\$ 450,00/Há

Terra de Chapada: R\$ 300,00/Há

Colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Caetano de Freitas Oliveira

Eng. Agrônomo - Séc. de Agricultura de Rio Pardo de Minas



Elder Soares dos Anjos

Extensionista da Emater-MG



Joaquim da Cruz Pego dos Santos

Eng. Agrícola - Séc Agricultura Rio Pardo de Minas



Evandro Carvalho

Técnico em Agrimensura - Insitituto de Terra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE
MINAS**

RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, Nº 846
BAIRRO CIDADE ALTA
RIO PARDO DE MINAS – MG CEP39530-000
CNPJ: 24.212.862/0001-46

ITBI

**IMPOSTO SOBRE A
TRANSMISSÃO INTER -
VIVOS**

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITBI

DADOS DO IMÓVEL RURAL:

Nome do Imóvel Rural:

Código do Imóvel INCRA

Código do Imóvel ITR

Logradouro:

Distrito:

UF:

Município:

CEP:

Contribuinte: Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Imóvel Imune ou Isento cfe Lei Municipal Nº 1.045 DE 18/02/2008

SIM

NÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

CPF:

Logradouro:

Nº:

Bairro:

Sede:

Município:

CEP:

Resp. Legal:

CPF:

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREA UTILIZADA E RESPECTIVOS VALORES

01	Área total do imóvel	Há		R\$	
02	Área de baixada	Há		R\$	
03	Área de tabuleiro	Há		R\$	
04	Área de chapada	Há		R\$	
VALOR DE BASE DE CALCULO				R\$	

As informações acima são a expressão da verdade, assino o presente em duas vias para um só fim e efeito.

Rio Pardo de Minas – MG, ____/____/____

Assinatura do responsável ou procurador.